



1529

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 385-90

Em 22 de maio de 1990.

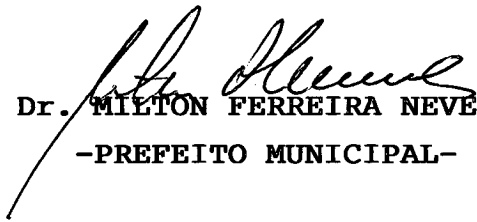


SENHOR PRESIDENTE:

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei abaixo discriminado, - acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1803 - Dispõe sobre: Construção de Arquibancadas, muro de arimo e captação de águas pluviais e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP



1530
APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 28/05/90

PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1803

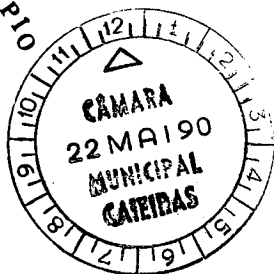
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para construir , junto ao imóvel de propriedade desta Municipalidade, situado à Rua São João, cedido em comodato ao Esporte Clube São Francisco, pelo Contrato de Comodato firmado aos 03 de outubro de 1982, por um prazo de 30 (trinta) anos, conforme autorização-estampada na Lei Municipal nº 1473, de 03 de setembro de 1982, muro de arrimo, sistema de captação de águas pluviais, acopla das às arquibancadas junto ao Campo de Futebol.

A realização de tais benfeitorias tornam-se necessárias, visto que irão solucionar, no que tange a captação de águas pluviais, o grande problema existente naquele local, com as inundações, visando a proteção das residências vizinhas ao campo de futebol, uma vez que as águas pluviais estão causando danos e perigo para essas moradias. No mesmo sentido, é a construção do muro de arrimo, que irá favorecer também, a construção da arquibancada, atendendo assim a reivindicação dos munícipes frequentadores daquela agremiação, que muito nos tem solicitado tal obra.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 49, inciso IV, e Artigo 51, § 1º e seguintes da Lei nº 1994/90 (Lei Orgânica Municipal), seja a matéria objeto desta Propositura apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-



PROJETO DE LEI N.º 2259
(22 DE MAIO DE 1990)

Dispõe sobre: Construção de muro de arrimo, captação de águas pluviais, arquibancadas e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir junto ao imóvel de propriedade desta Municipalidade, situado à Rua São João, cedido em comodato ao Esporte Clube São Francisco, através de Contrato de Comodato, firmado aos 03 de outubro de 1982, pelo prazo de 30 (trinta) anos, conforme autorização estabelecida na Lei Municipal nº 1473, de 03 de setembro de 1982, as seguintes benfeitorias:

- a) Construção de Muro de Arrimo, nos fundos da arquibancada;
- b) Sistema de Captação de águas pluviais daquele local;
- c) Construção de Arquibancada junto ao Campo de Futebol.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de maio de 1990.

AS COMISSÕES DE:
JUSTIÇA - FINANÇAS
S. S. em 22/05/90
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. em 22/05/90
PRESIDENTE

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-